

Pública da Comarca de Natal; na qual concede à servidora a Incorporação da Gratificação por Local de Exercício – GPL;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 352/2019-AP/A, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.748-3, integrante do Grupo de Nível Médio– GNM, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação Por Local do Exercício – GPL, incorporada nos termos da Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0846170-36.2019.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal e portaria nº 831/2021-A.P., de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2018

Nº do processo: 20210535090

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.298.485/0001-03

Objeto: cláusula primeira – DA VIGÊNCIA: o presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 182/2018, da TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, por igual período de 12 meses, a partir do dia 12 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022.

cláusula segunda - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas previstas no contrato 182/2018 ficam integralmente mantidas e inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 12 de julho de 2021

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210570392

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: RODOLFO VICTOR AMARAL 00895360454

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa RODOLFO VICTOR AMARAL 00895360454, inscrita no CNPJ nº 21.068.707/0001-00, para show do Cantor RODOLFO AMARAL, que se apresentará na LIVE EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DA CIDADANIA LGBT, dia 20* de julho de 2021 das 18hs às 22h30.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natal/RN, 15 de julho de 2021. Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Replicado por Incorrção.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Diretor Presidente da ARSBAN, no uso de suas competências, consoante a Lei nº 5.346/2001, Resolução ARSBAN nº 001/2008 e a Resolução ARSBAN nº 002/2018, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade nas discussões do processo regulatório, bem como dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de saneamento básico, em especial, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como promover debates e colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência, COMUNICA, a realização, em ambiente virtual, da Audiência Pública nº 001/2021, que versa sobre a 4ª Revisão Tarifária Periódica dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) para o Município do Natal/RN. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: o regulamento com os procedimentos para participação e os formulários de inscrição estarão a disposição, a partir do dia 12/08/2021, no seguinte endereço: os detalhes da audiência podem ser acessado no regulamento disponível no seguinte endereço eletrônico:

Internet: <https://natal.rn.gov.br/arsban/agencia-reguladora-audiencia-publica>.

Os demais documentos estão a disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico:

Internet: <https://www.natal.rn.gov.br/arsban/agencia-reguladora-consulta-publica>.

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO: a Audiência Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto, sendo a inscrição requerida a todos os expositores. No regulamento os interessados encontrarão os links e instruções para participação em ambiente

virtual. A Audiência Pública nº 01/2021 será realizada na data, horário e local a seguir indicados:

DATA: 20/08/2021

HORÁRIO: das 09h às 13h

LOCAL/PLATAFORMA: A Audiência Pública será realizada na plataforma digital YouTube, no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=jY87be3THBU>

Natal/RN, 11 de agosto de 2021.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 01/2021

I. AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Diretor Presidente da ARSBAN, em cumprimento ao que dispõe os arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 11.445/2007, o art. 7º da Lei Municipal nº 5.346/2001, a Resolução ARSBAN nº 001/2008 e a Resolução ARSBAN nº 001/2018:

Considerando a situação de excepcionalidade decorrente da COVID-19, a qual impõe a adoção de medidas de incentivo ao isolamento social de modo a evitar a aglomeração de pessoas; E, considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público e a existência de meios digitais que possibilitam a reunião de pessoas sem contato físico em ambiente virtual, bem como a adequada manifestação virtual dos interessados, atendendo satisfatoriamente aos Princípios da Publicidade e da Participação;

CONVIDA para a Audiência Pública sobre a 4ª Revisão Tarifária Periódica dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) para o município do Natal, que se realizará no dia 20 de agosto de 2021, das 09h às 13h, em ambiente virtual, conforme as instruções deste Regulamento.

II. OBJETIVO

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo assegurar a transparência e a participação da sociedade nas discussões do processo regulatório, bem como dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de saneamento básico, em especial, os serviços de água e esgotamento sanitário, a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como promover debates e colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência.

III. DATA E HORÁRIO

DATA: 20/08/2021

HORÁRIO: das 09h às 13:00h

IV. LOCAL (PLATAFORMA)

A Audiência Pública será realizada na plataforma do youtube, pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=jY87be3THBU>

V. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

i. A Audiência Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Ao longo da Audiência Pública será oportunizada a inscrição via chat, por ordem de solicitação, para a exposição oral (questionamento ou contribuição), com tempo de até cinco minutos para cada expositor.

Para a participação como expositor oral será disponibilizado o link a ser enviado durante a audiência, via whatsapp. Deverá ser enviado nome completo, CPF, entidade que representa e o número do telefone para o e-mail: arsban.audiencia@gmail.com.

ii. O interessado poderá participar de duas formas:

Tipo de participação	Ambiente Virtual	Inscrição obrigatória
Expositor*	You Tube	Sim
Ouvinte**	You Tube	Não

* Expositor: participante que fará manifestação oral.

** Ouvinte: participante que acompanhará o evento sem participação oral.

VI. INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL

i. A exposição, na Audiência Pública, será realizada apenas pela pessoa inscrita, ou seja, aquela cujos dados constam no item V deste Regulamento, sendo aceita apenas uma inscrição por pessoa.

VII. PROCEDIMENTOS

i. PRESIDÊNCIA

a) O Presidente da Audiência Pública será o Diretor-Presidente da ARSBAN ou quem por ele for designado.

ii. ROTEIRO: ABERTURA, EXPOSIÇÕES E ENCERRAMENTO

A Audiência Pública se dará da seguinte forma:

- Abertura da Audiência Pública: até 5 minutos;
- Apresentação da ARSBAN sobre o objeto da Audiência Pública: até 30 minutos;
- Apresentação da CAERN sobre o objeto da Audiência Pública: até 30 minutos;
- Exposições orais: até 05 minutos para cada Expositor;
- Encerramento da Audiência Pública: até 05 minutos;

f) O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão, podendo o término ser antecipado ou prorrogado a seu critério;

g) O monitoramento do tempo das apresentações será feito pelo moderador designado pelo Presidente da Audiência Pública.

iii. EXPOSIÇÕES

- As exposições dar-se-ão por ordem de inscrição;
- O tempo reservado para as exposições poderá ser redimensionado pelo Presidente da Audiência Pública em razão do número de inscritos, como também, caso se faça necessário, para melhor entendimento das questões apresentadas pelo expositor;
- O expositor será alertado pelo moderador quando faltarem 2 minutos para o término do prazo de sua apresentação, devendo concluí-la no tempo determinado;
- Os expositores deverão compartilhar, de seus computadores, documentos e apresentações, caso necessários para ilustrar suas participações. Nessa hipótese, cópia do arquivo deverá ser enviada até às 18h do dia 20 de agosto de 2021 para o e-mail: arsban.audiencia@gmail.com;
- Todas as exposições e manifestações serão registradas pela ARSBAN por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

iv. ORIENTAÇÕES GERAIS

a) Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, os expositores e demais participantes autorizam a utilização e a divulgação pela ARSBAN das gravações referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente